

Resolução nº : 7657/2001  
Protocolo nº : 112216/01  
Origem : PARANÁPREVIDÊNCIA  
Interessado : ALICINDRA BARBOSA DE MELO  
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por maioria,

## **R E S O L V E**

I – Converter o feito em diligência externa à origem, para retificação dos cálculos dos proventos, nos termos do voto escrito (anexo) do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, proferido no protocolado nº 167408/00 e do Parecer (anexo) nº 10032/01 do Procurador-Geral junto a este Tribunal;

II – conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento da presente decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO DE MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 26 de junho de 2001.

**RAFAEL IATAURO**  
Presidente